



RECOMENDAÇÃO Nº 21, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Recomenda que os projetos de arquitetura das Praças do PAC tenham como forma de contratação o concurso público e atendam a critérios de regionalidade e diversidade cultural.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, reunido em Sessão Ordinária, nos dias 5 e 6 de abril de 2011, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Nº 6.973/2009, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 28, de 19 de março de 2010:

Considerando que o projeto denominado "Praças do PAC" ofereceu nos editais estudos de arquitetura "padronizados", descon siderando as especificidades e as diversidades culturais e regionais; e

Considerando que a Lei Federal Nº 8.666/1993 estabelece que a contratação de projetos de arquitetura deve ocorrer preferencialmente por concurso público (critério de qualidade);

Recomenda, em relação ao Ministério da Cultura, que os projetos de arquitetura sejam contratados em atendimento a critérios de regionalidade, diversidade cultural e principalmente que tenham como forma de contratação o concurso público, em atendimento à Lei Nº 8.666/1993 e às diretrizes aprovadas na II Conferência Nacional de Cultura.

ANTÔNIO JOSÉ AMARAL FERREIRA
Conselheiro